

## *Saudações às Candidatas e aos Candidatos*

Caríssimo(a) candidato(a),

É chegado o momento de vencer mais uma etapa em sua vida. A busca pela realização profissional justifica os esforços investidos até o momento na construção desse sonho.

Preparando esse novo caminho, a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa e a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró oferecem o que há de melhor na área da saúde aos seus candidatos e candidatas com muito carinho e dedicação.

Assim, elaboramos este Manual para que ele seja um instrumento de orientação, informação e auxílio a você durante o Processo Vestibular 2007.2.

Boa sorte e que Deus abençoe a todos/todas!

Kátia Maria Santiago Silveira  
Presidente da Entidade Mantenedora

## SUMÁRIO

SAUDAÇÕES ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS .....	01
HISTÓRICO DAS FACULDADES NOVA ESPERANÇA .....	04
A FACENE/JP E A FACENE/RN .....	06
A Missão Institucional .....	06
A Enfermagem .....	07
O Curso de Enfermagem das Faculdades Nova Esperança .....	07
Objetivos do Curso .....	08
Diferenciais do Curso de Enfermagem da FACENE/JP e da FACENE/RN .....	08
O Perfil do Enfermeiro a ser Formado .....	09
Mercado de Trabalho .....	09
Integração Ensino – Pesquisa – Extensão .....	10
1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	10
1.1 Documentação exigida no ato da inscrição .....	10
1.2 A inscrição .....	11
1.3 Preenchimento da Ficha de Inscrição .....	12
1.4 Inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) 2007.2 pela Internet .....	13
2. VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO .....	14
3. DADOS DAS PROVAS .....	15
3.1 Data, provas e número de questões em João Pessoa e em Mossoró .....	15
3.2 Horário das provas .....	15
3.3 Local das provas .....	15
3.4 Entrega do Cartão de Inscrição .....	16
3.5 Composição do exame .....	16
3.6 Revisão de prova .....	16
4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....	16
4.1 Documentos .....	16
4.2 Materiais .....	16
4.3 Vedação de uso de equipamentos eletrônicos e de calculadoras .....	16
4.4 Exclusão do Processo Seletivo .....	17
4.5 Não comparecimento aos locais das provas .....	17
4.6 Orientação ao(à) candidato(a) .....	17
5. CLASSIFICAÇÃO .....	17
5.1 Características do processo .....	17
5.2 Critérios de desempate .....	19

6. MATRÍCULA .....	19
6.1 Convocações .....	20
6.2 As listas de convocações .....	20
6.3 Convocações dos suplentes .....	20
6.4 Validade das listas .....	21
6.5 Caducidade dos resultados do Processo Seletivo .....	21
6.6 Número de alunos por turma .....	21
6.7 Início e local das aulas .....	21
6.8 ENEM .....	21
6.9 FIES – Financiamento Estudantil .....	21
7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS .....	22
7.1 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira .....	22
7.2 Biologia .....	22
7.3 Física .....	23
7.4 Química .....	24
ANEXOS	
Resolução nº 06 FACENE/JP .....	27
Edital nº 04 FACENE/JP .....	34
Resolução nº 05 FACENE/RN .....	35
Edital nº 02 FACENE/RN .....	42
Modelo de Procuração .....	43
Requerimento de Inscrição .....	45
Questionário Socioeconômico .....	46

## HISTÓRICO DAS FACULDADES NOVA ESPERANÇA

As Faculdades de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança são o resultado da construção coletiva e comunitária dos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

A Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE de João Pessoa foi credenciada mediante a portaria do Ministério da Educação nº 1374, de 04 de julho de 2001, se consolida como uma Instituição democrática, séria, competente e de qualidade. Orgulha-se de ter sido avaliada pelo MEC, obtendo o maior conceito no seu Reconhecimento de Curso, e vem promovendo, na Região e no País, a formação de profissionais competentes e comprometidos com o desenvolvimento social.

Dessa forma, a FACENE/JP foi mais uma vez avaliada pelo MEC. Dessa vez, para o aumento de vagas do Curso, com um corpo docente qualificado, laboratórios amplos e equipados, biblioteca atualizada semestralmente, salas de aula equipadas com data-shows e climatizadas, corpo técnico-administrativo qualificado para o desempenho de suas funções, além de possuir serviços, como: Ouvidoria, Atendimento Psicopedagógico, Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas, Comitê de Ética em Pesquisa e Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança.

Sendo uma Instituição com ênfase no ensino na área da Saúde, obteve seu aumento de vaga com o melhor conceito dado pelo MEC a uma instituição de nível superior no país.

A Faculdade de Medicina Nova Esperança – FAMENE foi credenciada mediante a portaria do Ministério da Educação nº 2057, de 09 de julho de 2004. Obteve uma das melhores pontuações possíveis, quando o Curso foi aprovado.

Com o compromisso de oferece cursos de Graduação na área da saúde, a Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda. apresenta a sua mais nova IES, a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN. Instituição credenciada por meio da portaria Ministerial nº 781, de 25 de outubro de 2006, que possui, assim como a FACENE/JP, a mesma qualidade em sua estrutura física, técnico-administrativa e de ensino, investindo massivamente na formação profissional e na qualificação de funcionários e docentes. Esse investimento garante aos alunos a certeza de uma formação acadêmica sólida que os capacitará, futuramente, para o exercício da profissão.

As Faculdades, como instituições de ensino superior, têm por objetivos, na área dos cursos que ministram:

1. promover a educação integral do ser humano, pelo cultivo do saber, sob diversas formas e modalidades, como exercício e busca permanente da verdade;

2. formar e aperfeiçoar profissionais da saúde, especialistas, professores e pesquisadores, com vistas a sua realização e valorização, e ao desenvolvimento econômico, sociopolítico e cultural do estado, da Região e do País;
3. promover, realizar e incrementar a pesquisa em saúde, em suas diferentes formas e métodos, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico, e à busca de soluções para os problemas da sociedade;
4. atuar no campo de extensão como forma de levar, à comunidade de sua influência, os valores e bens morais, culturais, científicos, técnicos e econômicos, visando à satisfação de suas necessidades e aspirações;
5. preservar os valores morais e cívicos, na busca do aperfeiçoamento da sociedade e da promoção do bem-estar comum;
6. ser Instituições democráticas, abertas a todas as correntes do pensamento, dentro dos princípios da liberdade com responsabilidade, justiça, e solidariedade humana.

## A FACENE/JP E A FACENE/RN

A FACENE/JP e a FACENE/RN são um caminho seguro para o futuro profissional na área da saúde. Criadas para formar vencedores, através de seus Cursos de Bacharelado em Enfermagem, avaliados pelo Mec nas três dimensões propostas (Contexto Institucional e Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Instalações), as Faculdades Nova Esperança alcançaram 100% das exigências, quando de sua aprovação.

As Faculdades oferecem as melhores instalações, setores amplos e climatizados, um data show por sala de aula, laboratórios modernos e bem equipados. Têm, ainda, biblioteca com acervo atualizado e suficiente no atendimento ao aluno, computadores modernos com acesso à Internet e disponíveis, gratuitamente, à clientela; Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas; Atendimento psicológico; ouvidoria; corpo docente composto de mestres e doutores; corpo técnico-administrativo qualificado; enfim, toda a estrutura de recursos humanos, materiais e tecnológicos necessária àqueles que desejam um ensino de qualidade e, conseqüentemente, a certeza da melhor preparação para um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Além de tudo isso, as Faculdades Nova Esperança assumem o seu compromisso social com a comunidade na qual está inserida, desenvolvendo ações de saúde, educação e cidadania, por acreditar que o seu compromisso vai além de formar profissionais competentes. É preciso formar cidadãos.

Para as Faculdades de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa e de Mossoró, suas instalações, o acervo da biblioteca, seu corpo docente e equipamentos de última geração foram adquiridos para dar a melhor qualificação aos Enfermeiros que serão formados pelas Instituições nos estados da Paraíba e no Rio Grande do Norte.

Tudo isso decorre do compromisso de formar profissionais com elevados níveis de proficiência e conhecimento teórico/prático para atender à população carente do Estado, da Região e do País.

Só assim estará atingido o que as Faculdades de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa e de Mossoró se propõem fazer, que é formar Enfermeiros voltados para a humanização dos cuidados com a saúde, e aptos a desenvolver suas tarefas o mais dedicadamente possível.

### **A Missão Institucional**

Contribuir para o desenvolvimento da saúde e da qualidade de vida das pessoas, fortalecendo e ampliando o fluxo de informações em ciências da saúde, levando seus alunos ao sucesso na vida profissional, pessoal e social, adotando uma postura pedagógica interdisciplinar, que reflita sua abordagem holística do conhecimento, a manutenção de currículos atualizados, oportunidades de educação continuada, disponibilizando equipamentos avançados e oferecendo um sistema completo de apoio ao estudante, para possibilitar e expandir sua empregabilidade.

## **A Enfermagem**

A Enfermagem, profissão regulamentada em Lei, é exercida pelo Enfermeiro, além dos demais profissionais de nível médio da área. O Enfermeiro é o profissional de nível superior responsável pelo gerenciamento da equipe de Enfermagem; sendo este o profissional que permanece durante todo o tempo junto ao paciente, conhecendo, portanto, suas necessidades e anseios.

Para o exercício da profissão é obrigatória a inscrição do Bacharel em Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem, órgão fiscalizador da prática profissional do Enfermeiro e das demais profissões que compreendem os serviços de Enfermagem.

Compete, privativamente ao Enfermeiro, a direção do órgão de Enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e a chefia de serviços e de unidades de Enfermagem.

É ainda o Enfermeiro, conforme a Lei nº 7.498/86, o responsável pela organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, nas empresas prestadoras desses serviços, além do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos mesmos.

Cabe, também, exclusivamente ao Enfermeiro, a supervisão e avaliação das ações de Enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, como também a prestação dos cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, a pacientes em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Como integrante da equipe de saúde é, finalmente, função do Enfermeiro, a prescrição dos medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, a participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, como também a assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, além da execução do parto sem distocia.

## **O Curso de Enfermagem**

O ensino da Enfermagem oferecido, de acordo com a sua concepção, tem como finalidade, entre outras, desenvolver o senso crítico nos alunos, facilitando a redefinição do seu papel face às exigências sociais e da assistência prestada ao indivíduo, família e comunidade, além de ampliar a oferta de oportunidades educacionais, de nível superior, visando à formação do profissional, de maneira a capacitá-lo a prestar assistência sistematizada de Enfermagem individual e coletiva, mediante ações integradas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em todas as fases do ciclo vital.

O Curso de Enfermagem tem a duração mínima de 8 (oito) e, no máximo, de 12 (doze) semestres, com carga horária total de 4.120 horas, sendo desenvolvido nos turnos diurno e noturno (integral).

O Curso de Enfermagem funciona em regime seriado semestral e é ministrado com carga semanal de atividades teóricas e práticas, perfazendo um mínimo de 100 dias letivos semestrais.

O aluno tem como meta de estudo a saúde humana, mediante a prevenção e a humanização.

É sua prioridade oferecer, ao estudante de Enfermagem, os principais fundamentos para firmar um alicerce sólido, sobre o qual ele mesmo possa dar continuidade ao seu processo de aprendizagem, construindo e até reformando velhos conceitos, fazendo desse projeto dinâmico de construção, um conhecimento contínuo no decorrer de toda sua vida profissional.

O estudante que pretende seguir essa carreira deve ter interesse científico, humano e social, atenção concentrada, controle emocional, espírito de iniciativa, habilidade manual, boa coordenação motora, capacidade de observação, de análise, de síntese e de crítica.

## **Objetivos do Curso**

Contribuir para o progresso e para a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a formação de profissionais capacitados a atuar, de forma competente, na preservação, promoção, proteção e no restabelecimento da saúde, bem como capacitar esses profissionais a agir como pesquisadores, administradores, empreendedores, empregadores e líderes da equipe de Enfermagem.

Ministrar conhecimentos nas áreas básicas, clínicas, cirúrgicas e de saúde coletiva, bem como da doença, sua prevenção e tratamento, no contexto do indivíduo como um todo, considerando o seu lugar na família e na sociedade.

Levar o futuro profissional a utilizar esses conhecimentos para atuar na solução de problemas mais relevantes que comprometam a saúde dos indivíduos.

Fazer o estudante compreender as necessidades de saúde das pessoas, não apenas do ponto de vista físico, mas nos contextos psicológico, familiar, comunitário e humanístico, tendo, com isso, a capacidade de estabelecer uma relação, com o paciente e sua família, saudável e produtiva.

Fazer, ainda, com que o futuro profissional de enfermagem possa aplicar princípios éticos e humanísticos nas relações com as pessoas e a comunidade, para promover os princípios de cidadania, visando, assim, à redução das desigualdades e adequando, criticamente, sua vida profissional aos contextos histórico, político, econômico e social da Região.

Conduzir o aluno a, desde cedo, empregar o método científico e o trabalho em equipe nas tarefas de assistência e de investigação, reconhecendo suas próprias limitações frente a situações complexas, dispendo-se a atuar cooperativamente.

## **Diferenciais do Curso de Enfermagem da FACENE/JP e da FACENE/RN**

- oportunidade dada ao aluno de realizar atividades práticas já no 1º semestre do Curso, anseio de todo estudante calouro.
- laboratórios equipados com instrumentos de última geração.

- incentivo e fortalecimento da relação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, através do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas – NUPEA, estimulando à prática de realização de trabalhos científicos desde o 1º semestre, facilitando sua publicação, já que a Instituição Mantenedora disponibiliza, aos seus alunos e professores, a publicação de artigos científicos na Revista de Ciências da Saúde Nova Esperança.
- realização de palestras educativas, cursos, seminários, simpósios e congressos de temas científicos e multidisciplinares, para reciclagem constante de seu corpo discente e docente.

### **O Perfil dos Enfermeiros a ser Formados pela FACENE/JP e FACENE/RN**

A diversidade e a complexidade dos campos de atuação dos profissionais de saúde, que decorrem do contínuo desenvolvimento científico-tecnológico e dos novos quadros demográfico-sanitários, exigem delineamentos atuais para o âmbito específico de cada profissão.

Em razão disso, tem como pretensão a formação do Enfermeiro generalista, exercendo a sua profissão com postura ética e humanista, coordenando o processo do cuidar em Enfermagem.

Propõe, ainda, a Faculdade, que o seu aluno, futuro profissional, esteja apto a construir o seu conhecimento aplicando-o em consonância com as necessidades locais e regionais, onde quer que venha atuar.

Ele deverá, também, saber atuar, com base ética, em equipe multiprofissional, assumindo, quando necessário, o papel de responsável técnico, promovendo e executando ações integrais de saúde que beneficiem os indivíduos e a comunidade.

Os Enfermeiros formados pelas Instituições deverão, portanto, estar apto a cuidar do ser humano, assumindo o compromisso com a melhoria das condições de saúde da população.

### **Mercado de Trabalho**

O Bacharel em Enfermagem tem uma gama muito grande de formas de atuação. A própria natureza da formação propicia uma variação enorme de especializações profissionais, abrangendo não apenas a área específica de saúde humana, como áreas afins.

Como a proposta do Curso de Enfermagem é de graduar Enfermeiros com uma formação generalista, ética e humanista, este profissional, quando se formar, estará apto para:

- realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais, de emergência e de urgência, em todas as fases do ciclo biológico – da infância à terceira idade;
- atuar na promoção da saúde, realizando procedimentos preventivos e curativos, agindo com competência na recuperação, proteção e manutenção da saúde coletiva;

- atuar nos PSFs, levando prevenção e tratamento de doenças à comunidade carente;
- realizar pesquisas puras e aplicadas nas ciências básicas e em tecnologias.

## **Integração Ensino – Pesquisa – Extensão**

Tendo em vista que o Ensino, a Pesquisa e a Extensão formam a trilogia essencial da ação acadêmica da educação superior, preocupada com a melhor qualificação profissional de seus alunos, assim também com a sua responsabilidade social frente às exigências de uma política econômico-social vivenciada pelo Brasil, entende que essa responsabilidade não está limitada a prestar serviços de ensino.

Tal responsabilidade está direcionada, também, à pesquisa e à extensão, ou seja, deve inserir-se na sociedade na qual atua como formadora, para estabelecer permanente contato com a população local, com o intuito de contribuir para a resolução dos seus problemas.

Fazer pesquisa e extensão acadêmicas significa romper com o isolamento existente entre o produtor/produto intelectual e as necessidades e contradições sociais.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Para os candidatos ao Processo Seletivo de 2007.2 ao Curso de Bacharel em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa – FACENE/JP serão oferecidas **200 (duzentas) vagas** e o Curso será ministrado nos turnos manhã, tarde e noite (período integral); e para a Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN serão oferecidas **300 (trezentas) vagas** nos turnos tarde e noite (período integral).

Do total de vagas oferecidas para cada curso, 5% serão reservadas para os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelo cômputo de nota obtida no ENEM, realizado pelo Ministério da Educação.

Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE/JP e a FACENE/RN, conforme o caso, usarão o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do período de 2007.2 para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade, no ato da inscrição, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, parte integrante deste Manual. Nesse caso, o candidato deverá anexar, à Ficha, cópia autenticada, em cartório, do seu Boletim Individual de Resultados do ENEM. Caso contrário será invalidada essa opção do candidato.

### **1.1 Documentação exigida no ato de inscrição**

- a) original da Cédula de Identidade e fotocópia;
- b) 1 foto 3 x 4, recente;
- c) original da cédula do CPF e fotocópia;

- d) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ou R\$ 40,00 (quarenta reais) mais 4 quilos de alimentos não perecíveis, que serão doados a instituições de caridade;
- e) comprovante de residência;
- f) cópia autenticada do resultado da parte objetiva do ENEM, quando for o caso.

O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

**Atenção! As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.**

**OBS.:** Não será aceita a entrega do resultado do ENEM após a inscrição do candidato.

O simples recolhimento da Taxa de Inscrição não garante a inscrição.

O candidato só será considerado inscrito após entregar a documentação, bem como a ficha de inscrição e estes serem conferidos por funcionário da Faculdade.

### **Importante!**

Uma vez recolhido o valor da Taxa de Inscrição, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma. O candidato que fizer o recolhimento da Taxa de Inscrição em cheque só terá efetivada a sua inscrição após a compensação do mesmo.

**OBS.:** O candidato inscrito via Internet deverá apresentar os documentos mencionados, originais e fotocópia, no momento da retirada do Cartão de Inscrição. Também deverá entregar o original do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

## **1.2 A inscrição**

INSTITUIÇÕES	PERÍODO	PROVAS
FACENE – João Pessoa	12/02 a 07/07/2007	15/07/2007
FACENE - Mossoró	12/02 a 14/07/2007	22/07/2007

Os candidatos poderão obter maiores informações: 1) pessoalmente, nos seguintes endereços: Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, nº 12, Valentina Figueiredo, João Pessoa-PB - Fones: (83) 3237-6666/9999; Av. Presidente Dutra, 701, Bairro Alto de São Manuel – Mossoró-RN - Fone: (84) 3312-0143 ou 2) pelo site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br).

Para todos os efeitos contratuais ou legais, a inscrição feita, implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, no Manual do Candidato e no Regulamento do Processo Seletivo 2007.2 da FACENE/JP e da FACENE/RN.

### 1.3 Preenchimento da Ficha de Inscrição

**OBS.:** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador.

#### 1.3.1 Nome

Escreva seu nome com letra de fôrma. Coloque uma letra em cada quadrinho, a partir do 1º à esquerda, e deixe um em branco entre os nomes. Abrevie os nomes intermediários se os espaços não forem suficientes. Ex.: o candidato chamado “Paulo Márcio de Andrade Santos” deve preencher como no exemplo a seguir:

NOME DO CANDIDATO																								
P	E	D	R	O	M	A	R	C	I	O	D	E	S	S	I	L	V	A						

Nome meramente ilustrativo.

#### 1.3.2 Data de Nascimento

Preencha com 2 (dois) algarismos o dia, o mês e o ano de seu nascimento.

#### 1.3.3 Cédula de Identidade (RG)

a) Caso o documento de Identidade tenha sido expedido por órgãos dos Estados, indique, nos oito primeiros retângulos, o número do RG, e, nos dois últimos, a sigla do Estado onde se expediu o documento.

Exemplo: Cédula de Identidade do Rio Grande do Norte, RG nº 1333585/RN

CÉDULA DE IDENTIDADE											
NÚMERO								DC	EST.		
0	1	2	3	4	5	6	7		R	N	

Número de RG meramente ilustrativo.

**Observação:** se o seu RG apresentar 7 (sete) algarismos, deixe o 1º quadrinho à esquerda em branco. Se não houver dígito de controle, deixe o espaço correspondente (DC) em branco.

b) Se a Cédula de Identidade tiver sido expedida pelas Forças Armadas, substitua a sigla do Estado pelos códigos EX, AE, MM ou MD, respectivamente, para Exército, Aeronáutica, Marinha ou Ministério da Defesa.

**Traga a Cédula de Identidade original na manhã do dia de realização das provas**

#### 1.3.4 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Preencha com o número de inscrição do CPF. Caso você não o tenha, coloque o número do CPF do seu pai ou responsável.

INSCRIÇÃO NO CPF										
NÚMERO										DC
9	8	7	6	5	4	3	2	1	0	9

Número de CPF meramente ilustrativo.

### 1.3.5 Local de Nascimento

Escreva o nome da cidade e a sigla do estado onde você nasceu.

### 1.3.6 Sexo

Assinale com um X.

### 1.3.7 Foto

Coloque uma foto 3x4, recente, datada, na Ficha de Inscrição.

### 1.3.8 Nomes do Pai e da Mãe

Para melhor identificação, escreva os nomes e as profissões do seu pai e da sua mãe.

### 1.3.9 Endereço

Comprovante de residência em nome do candidato e/ou dos pais ou contrato de aluguel. Não se esqueça de fornecer seu endereço completo. É importante que os dados referentes a seu endereço estejam corretos. Caso sua residência não seja servida pelo correio, indique o endereço de um parente ou amigo que receba sua correspondência.

### 1.3.10 Telefone

Não se esqueça de colocar um ou mais número de telefone para contato. Se não tiver, coloque, necessariamente, o número do telefone de um parente ou amigo para recados.

### 1.3.11 Endereço Eletrônico

Não se esqueça de colocar o seu endereço eletrônico.

**OBS.:** Em caso de perda do Cartão, ou de erro no seu preenchimento causado pelo candidato, será cobrada a taxa de R\$ 10,00 (dez reais) pela 2ª via.

## 1.4 Inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) 2007.2 pela Internet.

**1º Passo:** Acessar o site da FACENE através do endereço [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br), fazer o download e ler o Manual do Candidato, preencher a Ficha de Inscrição (inclusive o Questionário Socioeconômico), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária até o dia do vencimento.

**OBS.:** O Manual deverá ser lido e dele dada ciência pelo candidato de todas as suas partes.

**2º Passo:** Para a retirada do Cartão de Inscrição é obrigatória a apresentação da documentação original e fotocópias exigidas no ato de inscrição (**ver, acima, item 1.2**).

**OBS.:** O candidato inscrito, via Internet, só poderá retirar seu cartão de inscrição apresentando os documentos exigidos no **2º Passo**.

**Atenção!** As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

**Importante:** Aos retardatários, será cobrada uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para recebimento, com atraso, do Cartão de Inscrição.

**OBS.:** A inscrição do candidato só será realmente efetivada se o mesmo cumprir todos os passos acima citados. O descumprimento de algum deles invalidará a inscrição e a taxa de inscrição não será devolvida. O candidato deverá observar os dias de entrega do Cartão e, neste, conferir seus dados e o número de inscrição.

## 2. VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO OFERECIDO

Na tabela abaixo, o candidato encontrará informações pertinentes ao local, turno, número de vagas e o preenchimento das mesmas segundo o turno e a classificação de acordo com a Instituição.

Local de funcionamento	Turno	Ano	Número de vagas		
			manhã	tarde	noite
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa – FACENE/JP	diurno e noturno (integral)	2007.2	manhã	tarde	noite
			50	50	100
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN	diurno e noturno (integral)	2007.2		tarde	noite
				150	150

Preenchimento das vagas, segundo o turno e a classificação em FACENE - João Pessoa.

Ano/semestre	Manhã	Tarde	Noite
2007.2	Do 1º ao 50º	Do 51º ao 100º	Do 101º ao 200º

Preenchimento das vagas, segundo o turno e a classificação em FACENE – Mossoró.

Ano/semestre	Tarde	Noite
2007.2	Do 1º ao 150º	Do 151º ao 300º

### 3. DADOS DAS PROVAS

#### 3.1 Data, provas e número de questões em João Pessoa e em Mossoró.

Data das provas – João Pessoa	Provas	Número de questões
15 de julho de 2007.	Redação	-
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20
	Física	10
	Biologia	20
	Química	10

Data das provas - Mossoró	Provas	Número de questões
22 de julho de 2007.	Redação	-
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20
	Física	10
	Biologia	20
	Química	10

#### 3.2 Horário das provas

O candidato deverá apresentar-se no local de exames 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões. Não será admitida a entrada do candidato após o horário previsto.

Horário do exame(*)	Horário
Horário aconselhável para chegada ao local de exame	7h30
Horário de fechamento dos portões do local de exame	8h
Horário de início das provas	8h05
Horário de término das provas	13h05

(\*) Horários de João Pessoa e Mossoró.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após uma hora do início das provas. É proibido ao candidato permanecer no interior do prédio após ter concluído e entregue sua prova.

#### 3.3 Local das provas

O candidato fará as provas em um prédio cujo nome e endereço serão indicados no Cartão de Inscrição. Esse Cartão conterá, ainda, o número de inscrição do candidato.

### 3.4 Entrega do Cartão de Inscrição

<b>FACENE – JP</b>	<b>FACENE - RN</b>
<b>Data:</b> 12 e 13/07	<b>Data:</b> 19 e 20/07
<b>Local:</b> Campus FACENE/FAMENE Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, nº 12, Valentina Figueiredo, João Pessoa- PB - Fones: (83) 3237-6666/9999.	<b>Local:</b> Sede da FACENE/RN Av. Presidente Dutra, 701, Bairro Alto de São Manuel – Mossoró-RN - Fone: (84) 3312-0143

**OBS.:** Ao receber o Cartão de Inscrição, obriga-se o candidato a conferir seu nome, número do seu documento de identidade, órgão expedidor, Estado emitente.

### 3.5 Composição do exame

O exame será constituído de 60 questões do tipo múltipla escolha, abrangendo o programa estabelecido (ver páginas adiante), além da redação. Confira no quadro acima o número de questões por disciplina.

### 3.6 Revisão de prova

A Faculdade não concederá revisão de prova.

**Importante:** A rasura ou preenchimento de mais de uma resposta no cartão de respostas implica a anulação da questão.

## 4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 4.1 Documentos

O candidato deverá apresentar-se no dia, local e hora marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade, do Cartão de Inscrição, com o número da inscrição devidamente etiquetado, sem emendas ou rasuras.

### 4.2 Materiais

O candidato deverá levar, para a realização das provas, exclusivamente, duas canetas esferográficas, uma azul e outra preta, lápis preto, além de apontador e borracha para lápis.

### 4.3 Vedação de uso de equipamentos eletrônicos e de calculadoras

Não será permitido o uso de calculadoras ou similares. Não será permitida, também, a entrada no prédio de candidato portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens etc.

**O não-cumprimento desta cláusula implicará na desclassificação automática do candidato.**

#### **4.4 Exclusão do Processo Seletivo**

Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem. Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado. A Faculdade, também, reserva-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, no dia do exame, seja duvidosa e, a qualquer momento, um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico e /ou papiloscópico, se houver necessidade.

#### **4.5 Não comparecimento aos locais das provas**

Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que estiverem eventualmente impossibilitados de comparecer, ou chegarem atrasados, aos locais determinados para a realização das provas.

#### **4.6 Orientações ao(à) candidato(a)**

- A chegada ao local de provas deve ser pelo menos com trinta minutos de antecedência do horário previsto para o início do exame.
- Durante as provas deve-se permanecer em silêncio e acatar as orientações dos Fiscais de Sala, sob pena de eliminação do Processo Vestibular 2007.2.
- A redação e as provas objetivas, com as respostas assinaladas, serão recolhidas ao término do tempo estabelecido para as provas, sem qualquer protelação.
- Não será permitido ao candidato adentrar na sala de provas quando estiver sem o Comprovante de Inscrição e um documento original com foto recente.

### **5. CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1 Características do processo**

O Vestibular 2007.2 da FACENE/JP e FACENE/RN tem caráter classificatório, pela ordem decrescente da média ponderada obtida pelo candidato no conjunto das provas; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na redação.

Somente participará da classificação o candidato que:

- a) comparecer a todas as provas;
- b) obtiver nota bruta diferente de zero em todas as matérias;
- c) obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na redação, numa escala de 0 a 10.

A nota obtida na Redação, se igual ou superior a 4 (quatro), apenas credencia o candidato a participar do processo classificatório.

A classificação para o Curso de Enfermagem, a ser oferecido em regime de tempo integral, obedecerá ao limite de 200 vagas para FACENE/JP e 300 vagas para FACENE/RN.

As listas com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em 1ª (primeira) chamada serão publicadas em até 2 (dois) dias, em Edital, na sede da Faculdade e pelo site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br)

Em caso de convocação para suplente, ver o item 6.3 adiante.

Ao resultado das provas e da classificação do Vestibular 2007.2 da FACENE/JP e FACENE/RN, não caberá revisão ou recurso de qualquer natureza.

Só haverá **chamada extraordinária** para matrícula de candidatos aprovados neste vestibular se houver **cancelamento de matrícula** de aluno que tenha iniciado o curso, e, mesmo assim, somente até 15 (quinze) dias após o início das aulas.

A classificação, de acordo com os pontos obtidos nas provas, será por ordem decrescente.

A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

- A nota do candidato, em cada matéria, será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova, multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova.

A = Número de acertos obtidos na prova.

Q = Número de questões da prova.

- A média final de classificação será encontrada calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde: M = Média final.

P = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

B = Nota obtida na prova de Biologia.

Q = Nota obtida na prova de Química.

F = Nota obtida na prova de Física.

- Classificam-se os candidatos considerando-se a ordem decrescente das médias finais obtidas até o limite das vagas oferecidas.

## 5.2 Critério de Desempate

Se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia. Permanecendo ainda o empate será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

**OBS.:** Somente serão válidas, para todos os efeitos legais, as relações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula inicial, que forem publicadas mediante edital, nos quadros de aviso da Instituição, com a assinatura da Secretária.

## 6. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e convocados para efetivação da matrícula nos dias previstos em Edital e divulgados na internet e na própria Faculdade, e que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida a seguir, perderão o direito à vaga.

Para efetiva a matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação na Secretaria da Faculdade, devendo o interessado levar o original e **duas cópias** autenticadas dos documentos relacionados abaixo:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Cédula de Identidade (frente e verso);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor, com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista (para o sexo masculino);
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4, recentes, idênticas;
- i) comprovante de Residência;
- j) pagamento da primeira das seis parcelas para o semestre;
- l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo aluno, pelo pai ou responsável legal (quando o aluno for menor de 18 anos) e pelo fiador habilitado, onde é informado ao candidato, ou responsável legal, os valores da semestralidade e/ou parcelas do curso, bem como informações sobre prazos e penalidades, caso haja descumprimento das obrigações financeiras (retirar na Secretaria da Faculdade).

O candidato que desistir do curso deverá providenciar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Faculdade. Se o cancelamento ocorrer até o início das aulas, haverá devolução de 70% (setenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula. As vagas oriundas dos cancelamentos serão aproveitadas para nova convocação em **chamadas extraordinárias** dos candidatos aprovados na seqüência.

Será cancelada pela Direção, em qualquer época e, inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela Instituição, aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

**Importante:** É condição indispensável para a efetivação da matrícula a apresentação:

- 1) de todos os documentos exigidos;
- 2) do comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula; e
- 3) do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, se maior de 18 anos, ou, pelo pai ou responsável, em caso contrário.

Qualquer informação complementar com referência à matrícula será prestada pela Secretaria Acadêmica da Faculdade.

A matrícula dos candidatos classificados e convocados para **FACENE/JP** será realizada à Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, nº 12, Valentina Figueiredo, João Pessoa-PB – Fones: (83) 3237-6666/9999, atendendo ao Edital de Convocação, publicado em jornal de grande circulação no Estado, nos quadros de avisos da Faculdade e no site da Instituição.

A matrícula dos candidatos classificados e convocados para **FACENE/RN** será realizada à Av. Presidente Dutra, 701, Bairro Alto de São Manuel, - Mossoró-RN – Fone: (84) 3312-0143, atendendo ao Edital de Convocação, publicado em jornal de grande circulação no Estado, nos quadros de avisos da Faculdade e no site da Instituição.

### **6.1 Convocações**

Se houver necessidade, a Faculdade convocará novos candidatos, além dos convocados primeiramente para a matrícula inicial.

### **6.2 As listas de convocações**

A Instituição não se responsabilizará pela divulgação, por órgãos de comunicação, dos resultados do Processo Seletivo. O candidato deve inteirar-se dos resultados oficiais do Processo Seletivo, comparecendo à respectiva Secretaria da Faculdade.

### **6.3 Convocação dos suplentes**

As vagas remanescentes do curso, decorrentes de desistência, da falta de entrega da documentação específica ou da falta de comparecimento do candidato na data marcada para efetuar a matrícula, serão preenchidas pelos excedentes, conforme a

ordem de classificação e em número correspondente ao das vagas não preenchidas, sendo avisados através de relação publicada na sede da Faculdade até 72 horas após a matrícula dos classificados de cada curso.

A matrícula dos suplentes que vierem a ocupar uma vaga de acordo com os critérios acima será efetivada a partir de 16/07/2007 para a FACENE/JP e 30/07/2007 para a FACENE/RN na Secretaria da Faculdade.

**Atenção! Não serão informados resultados por telefone.**

#### **6.4 Validade das listas**

A lista de convocação da Faculdade terá validade pelo prazo determinado no Edital de Convocação.

#### **6.5 Caducidade dos resultados do Processo Seletivo**

Decorridos 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico, o Processo Seletivo de que trata este Manual perderá a validade.

**OBS.:** Caso a Taxa de Matrícula seja paga em cheque, aguardar-se-á a compensação do mesmo para a efetivação da matrícula.

#### **6.6 Número de alunos por turma**

Os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 50 alunos. Em aulas de laboratório poderá haver subdivisão dos grupos.

#### **6.7 Início e local das aulas**

O início, o local e os horários das aulas serão informados aos alunos por ocasião da matrícula.

#### **6.8 ENEM**

Para a média das notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, no Vestibular 2007.2, o candidato deverá:

Preencher a Ficha de Inscrição ao Vestibular 2007.2 e entregá-la na Secretaria da Faculdade, juntamente com documento que comprove haver realizado as provas do ENEM e que contenha notas nas disciplinas e redação, não sendo necessário fazer as provas.

#### **6.9 FIES - Financiamento Estudantil**

As Instituições disponibilizam o FIES para alunos regularmente matriculados. Os interessados deverão procurar a Tesouraria de sua Faculdade.

O Programa de Financiamento Estudantil – FIES é destinado a financiar a graduação no Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de

sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Para maiores esclarecimentos, procure o site da Caixa Econômica: [www3.caixa.gov.br/fies](http://www3.caixa.gov.br/fies).

## 7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

### 7.1 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Ortografia vigente no Brasil; pontuação; acentuação gráfica.

Palavras: estrutura, formação, flexão, classificação e função.

Frase, período e oração.

Sintaxe de concordância, regência e colocação.

Crase.

**Estrutura, compreensão e interpretação do texto:** Coerência das idéias; Coesão entre as partes do texto; Adequação dos níveis de linguagem; O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo; O texto poético: versos, sons, ritmos e imagens; Linguagem: conotação e denotação, figuras de linguagem; Formas do discurso (direto, indireto e indireto-livre); Intertextualidade.

**Produção de texto:** estrutura em prosa; adequação da forma de composição e dos níveis de linguagem à natureza do conteúdo desenvolvido; apresentação do conteúdo: nível de informação, ordenação dos fatos e/ou idéias, argumentação, coesão e coerência dos fatos e/ou idéias. Correção e adequação gramatical.

**Periodização da Literatura Brasileira:** Contexto histórico-cultural e características dos estilos de época do século XVI aos nossos dias; Autores e obras representativos; Em poesia: Gregório de Matos, Tomás Antônio Gonzaga, Basílio da Gama, Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Casimiro de Abreu, Castro Alves, Olavo Bilac, Cruz e Sousa, Augusto dos Anjos, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Jorge de Lima, João Cabral de Melo Neto, Ferreira Gullar e Zila Mamede. Em prosa: José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Bernardo Guimarães, Manuel Antônio de Almeida, Machado de Assis, Raul Pompéia, Aluísio de Azevedo, Lima Barreto, Monteiro Lobato, Euclides da Cunha, Mário de Andrade, José Américo de Almeida, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Rachel de Queiroz, José Lins do Rego, Guimarães Rosa, Clarice Lispector, Rubem Braga e Ariano Suassuna.

**Elenco geral das obras literárias para a leitura do texto integral:** *Morte e vida Severina* - João Cabral de Melo Neto. *Melhores contos* – Machado de Assis. *O cortiço* – Aluísio de Azevedo. *Comédias para se ler na escola* – Luís Fernando Veríssimo.

### 7.2 BIOLOGIA

**Citologia.** O estabelecimento da teoria celular. Componentes químicos da célula. Componentes inorgânicos: água e sais minerais. Componentes orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas). A membrana plasmática (estrutura e fisiologia). As organelas e as estruturas citoplasmáticas. Núcleo celular (organização geral, estrutura e organização da cromatina e dos cromossomos). Nucléolo. Divisão celular (mitose, meiose).

**Histologia animal.** Organização geral dos tecidos. Tecidos epiteliais. Tecidos conjuntivos. Tecidos musculares. Tecido nervoso.

**Embriologia.** Gametogênese. Fecundação. Desenvolvimento embrionário (tipos de segmentação. Mórula, blástula, gástrula e organogênese tomando-se como modelo o Anfioxo. Anexos embrionários.

**Biologia dos organismos.** Vírus (características gerais. Diversidade. Reprodução: modelo do bacteriófago. Vírus e doenças. Reino Monera (bactérias: características gerais, importância ecológica e econômica, nutrição, respiração e reprodução. Bactérias e doenças. Cianobactérias: características gerais). Reino Protista: Filo Protozoa (características gerais. Protozoários: doenças e respectivos ciclos de vida). Filo Chrysophyta e Pyrrophyta (características gerais). Filo Euglenophyta (características gerais). Reino Fungi (características gerais das principais classes de fungos: Phycomycetes, Ascomycetes, Basidiomycetes, Deuteromycetes. Importância ecológica e econômica. Fungos e doenças). Líquens (características gerais, importância ecológica e econômica). Reino Plantæ (características gerais, aspectos evolutivos, reprodução, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Chlorophyta, Phaeophyta, Rhodophyta, Bryophyta, Pterydophyta, Gymnospermæ (morfologia externa e anatomia). Angiospermæ - morfologia externa e anatomia. Fisiologia Vegetal (absorção, condução, transpiração, fotossíntese, tropismo. Reino Animalia (anatomia, fisiologia, aspectos evolutivos, importância ecológica e econômica dos seguintes filos e respectivas classes: Filo Porifera, Filo Cœlenterata, Filo Platyhelminthes - ciclos evolutivo e principais doenças causadas -, Filo Nematelminthes - ciclo evolutivo e principais doenças causadas -, Filo Mollusca, Filo Annélida, Filo Arthropoda, Filo Echinodermata, Filo Chordata - aspectos gerais da digestão: O sistema digestório humano, fisiologia da digestão humana, o sistema digestório em aves e ruminantes. Aspectos gerais da respiração: Sistema respiratório humano, fisiologia da respiração humana. Aspectos gerais da circulação: sistema circulatório humano, fisiologia da circulação humana, sistema circulatório em outros vertebrados. Aspectos gerais da excreção: sistema excretor humano, fisiologia da excreção humana, excretas nitrogenados nos vertebrados. Aspectos gerais dos sistemas hormonal e nervoso: Principais glândulas endócrinas e mistas do homem, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso autônomo. Aspectos gerais do sistema reprodutor humano: anatomia e fisiologia dos aparelhos reprodutores masculino e feminino.

**Genética.** A natureza química e a função do gene (ácidos nucléicos: identificação, composição, estrutura e função. Replicação do DNA. Ribossomos e síntese protéica). A transmissão dos genes (as leis de Mendel e suas modificações). Interações genéticas. Ligação gênica e mapeamento cromossômico. Genética dos grupos sanguíneos: sistema ABO, Rh e MN. Determinação do sexo. Herança relacionada ao sexo. Mutações cromossômicas e gênicas. Genética de populações.

**Ecologia.** Conceitos básicos em ecologia. Estrutura dos ecossistemas e fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos (água, carbono, oxigênio, nitrogênio, enxofre). Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos. Ecologia das populações. Estudo da biosfera. Limnociclo. Epinociclo. Talassociclo. O homem e a biosfera (a interferência humana em comunidades naturais). Poluição ambiental. A humanidade e os desafios ecológicos atuais).

**Evolução.** Origem dos seres vivos. Teoria e evidências da evolução.

### 7.3 FÍSICA

**Grandezas Físicas e Unidades:** Sistemas de unidades: MKS (SI), CGS e relações entre elas; Grandezas escalares e vetoriais; Relações entre grandezas.

**Estática:** Operações com vetores: multiplicação por escalar, adição, subtração e decomposição; Conceito de força; Momento de uma força; Condições de equilíbrio de um corpo; Centro de gravidade.

**Cinemática e dinâmica da Partícula:** Sistemas de referência; Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em 1 e 2 dimensões; Leis de Newton: aplicação a movimentos em 1 e 2 dimensões; Conservação do momento linear, colisões elásticas e inelásticas; Gravitação.

**Trabalho e energia:** Trabalho e potência; Energia cinética e teorema do trabalho - energia cinética; Energia potencial e conservação da energia.

**Hidroestática:** Propriedades dos fluidos; Densidade e massa específica; Pressão e teorema de Pascal; Teorema de Stevin; Teorema de Arquimedes.

**Termologia:** temperatura, termômetros e escalas termométricas; Dilatação dos corpos; Calor, capacidade térmica e calor específico; Mudança de estado da matéria e calor latente; Trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica; Equação de estado e energia interna de gás ideal; Máquina de Carnot, rendimento de máquinas térmicas, 2ª Lei da Termodinâmica.

**Fenômenos Ondulatórios e Ótica:** Movimento harmônico simples: frequência, período e energia; Ondas periódicas: comprimento de onda, frequência e período; Luz: velocidade de propagação e índice de refração de um meio material; Leis da reflexão e refração; Espelhos planos e esféricos; lentes delgadas.

**Eletricidade:** Constituição da matéria e eletrização dos corpos: condutores e isolantes; Lei de Coulomb e campo elétrico; Potencial elétrico e energia potencial elétrica; Fontes de energia elétrica; Corrente elétrica; Resistores, Lei de Ohm; associação de resistores; Efeito Joule; Circuitos de corrente contínua: leis dos nós e das malhas; Capacitores, associação de capacitores e energia armazenada em capacitores.

**Magnetismo:** Magnetismo dos corpos; Ação do campo magnético sobre cargas e correntes; Lei de Biot-Savart e Lei de Ampère; Indução eletromagnética: Lei de Faraday e Lei de Lenz.

## 7.4 QUÍMICA

**Estrutura da Matéria.** Princípios elementares da Química. Aspectos da Química: conceito, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Elemento, substâncias, composto e mistura. Massas atômicas e moleculares. O mol, constante de Avogadro. Fórmulas químicas. Cálculo de fórmulas químicas. Atomística. Modelo nuclear do átomo. Número atômico e número de massa. Isótopos, isóbaros e isótonos. Teoria quântica e o átomo de Bohr. Estrutura eletrônica dos átomos. Cálculo de energia, comprimento de onda, frequência e número de onda nos níveis do átomo de hidrogênio e espécies hidrogenóides. Princípios da teoria quântica moderna: incerteza e dualidade partícula-onda. Números quânticos e orbitais atômicos. Configuração eletrônica dos elementos representativos. Classificação Periódica. Lei Periódica. Períodos 1 a 7 e Grupos 1 a 18. Tipos de elementos: metais, semi-metais, não-metais e gases nobres. Características das principais famílias dos elementos representativos. Tendências Periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, volume atômico, densidade, ponto de fusão e ebulição, número de oxidação e caráter metálico. Ligações Químicas. Ligação iônica, íons positivos e negativos. Conceito e propriedades dos compostos iônicos. Ligações covalentes simples, múltiplas e coordenadas. Conceito e propriedades dos compostos moleculares. Aspectos qualitativos de hibridização de orbitais *s*, *p* e *d*. Conceitos de ressonância: estruturas ressonantes de moléculas simples. Carga formal e número de oxidação. Geometria molecular. Polaridade das ligações e das moléculas. Forças

intermoleculares: forças de Van Der Waals e ligação de hidrogênio. Propriedades físicas e estrutura molecular. Ácidos, bases, sais e óxidos. Conceitos, propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Nomenclatura dos compostos inorgânicos. Forças de ácidos e bases - fatores que afetam a acidez e a basicidade). Estudos dos gases. Propriedades dos gases. Leis empíricas: Boyle, Gay-Lussac e Charles. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal:  $PV = nRT$ . Mistura de gases - Lei de Dalton, lei Amagat e lei Graham. Postulados da Teoria Cinética Molecular. Soluções. Conceito. Tipos de soluções: diluídas, concentradas, saturadas, insaturadas, supersaturadas, moleculares e iônicas. Princípio de solubilidade - curvas de solubilidade. Unidades de concentração: percentagens em massa e volume, concentração comum, molaridade, fração molar, molalidade. Diluição e mistura de soluções. Cálculos com unidades de concentração.

**Transformação da matéria.** Reações químicas. Notação. Classificação das reações químicas. Leis ponderais. Leis volumétricas. Equação química. Cálculo estequiométrico. Reações de oxidação-redução. Conceitos de estado de oxidação, redução e de agente oxidante e redutor. Balanceamento de equações pelo método de oxi-redução. Células voltaicas. Potencial de oxidação. Células eletrolíticas. Leis de Faraday para eletrólise. Cinética química. Velocidade de reação. Energia de ativação. Catálise. Fatores que alteram a velocidade de uma reação. Leis de velocidade. Ordem de reação. Energia das reações químicas. Calores de reação. Reações endotérmicas e exotérmicas. Lei de Hess - Cálculo de calor de reação. Entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. Cálculo de variação de entalpia, entropia e energia livre de Gibbs que ocorrem nos processos físicos e químicos. Equação de Gibbs-Helmoltz e espontaneidade das reações químicas. Equilíbrio químico. Reversibilidade e equilíbrio nas reações químicas. Constantes de equilíbrio para sistemas homogêneos e heterogêneos. Fatores que alteram as concentrações no equilíbrio: Princípio de Le Chatelier. Cálculos envolvendo constante de equilíbrio. Equilíbrio iônico. Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água -  $K_w$ , pH e pOH. Efeito do íon comum - solução tampão. Hidrólise de sais de ácidos fracos e bases fortes, ácidos fortes e bases fracas, ácidos fortes e bases fortes. Produto de solubilidade. Solubilidade de sais ligeiramente solúveis em água. Cálculo de pH das soluções de ácidos e bases. Radioatividade. Conceitos. Emissões radioativas: alfa, beta e gama. Leis da radioatividade. Conceito de meia vida. Lei da desintegração radioativa. Fissão atômica e fusão nuclear.

**Química Orgânica.** Átomo de Carbono. Configuração eletrônica. Hibridização - aspectos qualitativos. Número de oxidação. Cadeias carbônicas. Tipos. Grupos funcionais. Nomenclatura oficial dos compostos orgânicos. Isomeria. Conceito. Tipos. Reações Orgânicas. Classificação dos reagentes e das reações orgânicas. Classificação dos intermediários de reação orgânica: radical livre, carbônio, carbânio. Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos e alifáticos (Alcanos: propriedades físicas, preparação pelos métodos de Sabatier-Senderens, Dumas e síntese de Wurtz, reações de nitração, halogenação, combustão e craqueamento). Alcenos (propriedades físicas, preparação a partir da desidratação de álcoois. Reações com HX, halogênios e água; oxidação). Alcinos (propriedades físicas. Preparação a partir de derivados halogenados. Reação com halogêneos, HCN e H<sub>2</sub>O. Reações dos alcinos verdadeiros). Alcadienos (propriedades físicas. Reação de adição 1,4 e polimerização). Hidrocarbonetos aromáticos (propriedades físicas. Capacidade diretora dos radicais: radicais orto-, meta- e para- dirigentes. Reações com H<sub>2</sub>; reações de substituição eletrofílica). Haletos orgânicos (propriedades físicas. Reações com NaOH, NH<sub>3</sub> e Mg). Álcoois (propriedades físicas). Preparação por hidrólise de haletos. Esterificação. Reação com HX.

**Atenção! Os fundamentos de Química Geral e Físico-Química são extensivos à Química Orgânica.**

## **ANEXOS**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA – FACENE****CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2007**

Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o semestre letivo de 2007.2 para o Curso de Graduação em Enfermagem, e dá outras providências.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno da FACENE/JP e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer nº 95, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as normas, ora em vigor, fixadas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Regimento Interno da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada no dia 06 de fevereiro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo Seletivo para o ano letivo de 2007.2 destina-se à classificação de candidatos para matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem oferecido pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, realizado sob a forma de Concurso Vestibular.

**Art. 2º** Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para o ano letivo de 2007.2.

**Art. 3º** A Comissão do Concurso Vestibular (COMVEST) será responsável pela execução do Concurso.

**Capítulo I  
Da Inscrição**

**Art. 4º** A inscrição será aberta por Edital que especificará, entre outras instruções complementares, o valor da taxa de inscrição, estabelecendo a Secretaria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança para a realização das inscrições.

**Parágrafo único.** Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE usará o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do ano de 2007.2, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade quando do preenchimento da ficha de inscrição e, nesses casos, os interessados deverão

anexar, à ficha de inscrição, cópia autenticada em cartório do Boletim Individual de Resultados do ENEM.

**Art. 5º** Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá:

- a) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); ou
- b) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), mais 04 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis;
- c) entregar, no local da inscrição a seguinte documentação:
  - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
  - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - uma fotografia 3x4, recente;
  - comprovante de residência em nome do candidato, ou dos seus pais ou contrato de aluguel.
- d) apresentar, no local da inscrição, a Cédula de Identidade, ou documento com foto recente fornecida por órgão competente;

e) cópia autenticada do resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para aqueles candidatos que desejarem usá-lo.

§ 1º Caso o cheque utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada, sem prejuízo da FACENE tomar as medidas legais cabíveis.

§ 2º O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ressalvado o caso de cancelamento do Concurso.

§ 3º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

§ 4º A procuração de que trata este artigo deverá ser específica para a inscrição e com firma reconhecida.

§ 5º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

§ 6º O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado para o recebimento do Cartão de Inscrição.

§ 7º Se o candidato for menor de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar declaração autorizando a sua inscrição, bem como assinar o Requerimento de Inscrição.

**Art. 6º** Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, no Edital de Inscrição e no Manual do Candidato, e de que delas tem pleno conhecimento.

## **Capítulo II Das Provas**

**Art. 7º** As provas do Processo Seletivo deverão aferir conhecimentos em nível de Ensino Médio.

**Art. 8º** Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, devem ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.

**Art. 9º** Da elaboração das provas participarão docentes da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, indicados, prioritariamente, dentre aqueles que ministrem ou tenham ministrado disciplinas relacionadas com as provas do Concurso.

**Art. 10.** As provas serão realizadas em uma única etapa e em um só dia.

§ 1º As provas terão questões de múltipla escolha e/ou abertas, abrangendo as matérias de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Física, Biologia e Química.

§ 2º No dia 15 de julho de 2007, no turno da manhã, serão realizadas as provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação, Física, Biologia e Química.

§ 4º As provas terão os seguintes pesos para fins de classificação:

- a) Língua Portuguesa/Literatura Brasileira: peso 3;
- b) Biologia: peso 4;
- c) Química: peso 2;
- d) Física: peso 1.

**Art. 11.** O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

I – Nota bruta: número de pontos obtidos pelo candidato em uma prova de determinada matéria;

II – Média ponderada: média do candidato levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada matéria.

## **Capítulo III Da Classificação**

**Art. 12.** A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º A nota obtida, pelo candidato, na prova de Redação, não será utilizada para efeito dos cálculos da média final de classificação.

§ 2º Somente terá direito a concorrer à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na Redação.

**Art. 13.** A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

I – a nota do candidato em cada matéria será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova da matéria e multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova;

A = Número de acertos obtidos na prova;

Q = Número de questões da prova;

II – a média final de classificação será obtida calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde:

**M** = Média final;

**P** = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

**B** = Nota obtida na prova de Biologia;

**Q** = Nota obtida na prova de Química;

**F** = Nota obtida na prova de Física.

III - classificam-se os candidatos considerando a ordem decrescente das médias finais obtidas até o limite das 200 vagas fixadas para o semestre 2007.2;

IV - se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia e permanecendo, ainda, o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

**Art. 14.** Não participará da classificação final o candidato que:

I - não comparecer a qualquer das provas;

II - obtiver nota bruta igual a zero na prova de qualquer matéria; ou

III - obtiver nota inferior a 40 pontos na nota da Redação.

**Art. 15.** Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será permitida, em hipótese alguma, a revisão ou vistas de prova, ou a recontagem de pontos.

## **Capítulo IV**

### **Da Aplicação e Correção das Provas**

**Art. 16.** Os fiscais, para os trabalhos de aplicação das provas, serão selecionados, em ordem de prioridade, dentre:

I- professores da Escola e da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

II- funcionários da Escola e da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança com instrução de nível superior;

III- representante do Diretório Acadêmico (DA) da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

IV- alunos dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança;

V- outros profissionais da área de saúde ou de educação, com instrução de nível superior, dando-se preferência aos que tenham revelado bom desempenho na fiscalização de vestibulares anteriores.

**Art. 17.** Compete à COMVEST o cadastramento e a seleção de fiscais, de acordo com a demanda no Processo Seletivo.

**Art. 18.** A correção das provas será feita, nas dependências da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, por docentes designados pelo Presidente da COMVEST.

## **Capítulo V Da Matrícula**

**Art. 19.** A matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem somente será permitida a candidatos classificados e que sejam portadores de escolaridade completa, em nível de Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 20.** A matrícula somente dar-se-á no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

**Art. 21.** Para composição das turmas será obedecido o seguinte critério para o período de 2007.2:

- I - do 1º ao 50º colocados, matrícula no turno da manhã;
- II – do 51º ao 100º colocados, matrícula no turno da tarde;
- III – do 101º ao 200º colocados, matrícula no turno da noite.

**Art. 22.** A matrícula dos candidatos classificados será convocada por Edital publicado pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, na data da divulgação dos resultados.

**Art. 23.** Para efetuar a matrícula, o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar originais e cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente, ou diploma de graduação, no caso de portador de diploma de curso superior;
- II - Cédula de Identidade emitida por órgão competente;
- III - Título de Eleitor, com o comprovante eleitoral da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- IV - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- V - Prova de quitação do Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- VI - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- VII – Comprovante de Residência;
- VIII - Duas fotografias 3x4, recentes.

**Parágrafo único.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula.

**Art. 24.** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, aos setores competentes nos prazos estabelecidos ou não apresentar a documentação exigida, nos termos do Edital previsto no artigo 24, para a efetivação da matrícula.

**Art. 25.** Observado o disposto nos artigos 19, 20, 21 e 22 as vagas que venham a ocorrer após a matrícula, mediante a convocação de novos candidatos, obedecida à classificação, serão preenchidas.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o remanejamento de alunos será compulsório.

§ 2º Decorridos 25% dos dias letivos do semestre 2007.2, o Processo Seletivo de que trata esta Resolução perderá sua validade para convocação de quaisquer candidatos a fim de efetivação de matrícula.

## **Capítulo VI Das Disposições Gerais**

**Art. 26.** O resultado do Processo Seletivo somente terá validade para o semestre letivo de 2007.2, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento de candidato classificado para o próximo Processo Seletivo.

**Art. 27.** Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de respostas serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

**Art. 28.** Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.

§ 1º Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

§ 2º É vedado ao candidato adentrar o prédio onde se realizarem as provas portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, calculadora, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens etc. e o não cumprimento desta cláusula implicará a desclassificação automática do candidato.

§ 3º A Faculdade reserva-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, no dia do exame, seja duvidosa e, a qualquer momento, um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.

**Art. 29.** A gestão financeira do Processo Seletivo ficará a cargo da Tesouraria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança.

**Art. 30.** Contando a partir do início da realização das provas deste Processo Seletivo, a COMVEST terá o prazo de um mês para entregar o relatório do mesmo ao CTA/FACENE.

**Art. 31.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 32.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar esta Resolução.

**Art. 33.** Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

**Art. 34.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 35.** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

**Eitel Santiago Silveira**  
**Presidente do CTA**

**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA****CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 04/2007

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – FACENE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2007.2.

Referido Processo Seletivo obedecerá às seguintes disposições:

1. destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas no Curso de Graduação em Enfermagem;
2. tem caráter classificatório, pela ordem decrescente das médias ponderadas obtidas, pelos candidatos, no conjunto das provas;
3. a taxa de inscrição no Processo, referente à Ficha de Inscrição e ao Manual do Candidato, será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); ou R\$ 40,00 (quarenta reais) mais 04 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis;
4. as inscrições poderão ser realizadas na própria FACENE, à Rua Artífice Marcos de Souza nº 12 – Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB – Fones: (0\*\*83) 3237-6666 ou 3237-9999; ou na Av. dos Tabajaras, nº 761, Centro, João Pessoa-PB – Fone: (0\*\*83) 2107-5757, Escola de Enfermagem Nova Esperança; ou pelo site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br);
5. a entrega do Cartão de Inscrição será feita na FACENE, à Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, nº 12, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB, nos dias 12 e 13 de julho de 2007;
6. a Resolução do Conselho Técnico-Administrativo da FACENE, que regulamenta o Processo Seletivo, bem como o calendário e os programas das provas, as normas de inscrição, classificação e de matrícula, e outros dispositivos normativos estão contidos no Manual do Candidato que integra este Edital.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.

Eitel Santiago Silveira  
Diretor



## CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO RESOLUÇÃO Nº 05/2007

Estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 300 para o Curso de Graduação em Enfermagem, e dá outras providências.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso III, do Regimento Interno da FACENE/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer nº 95, de 2 de dezembro de 1998, do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as normas, ora em vigor, fixadas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Regimento Interno da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2007;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Processo Seletivo para o semestre letivo de 2007.2 destina-se à classificação de candidatos para matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem oferecido pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, realizado sob a forma de Concurso Vestibular.

**Art. 2º** Serão oferecidas 300 (trezentas) vagas para o semestre letivo de 2007.2.

**Art. 3º** A Comissão do Concurso Vestibular (COMVEST) será responsável pela execução do Concurso.

### **Capítulo I Da Inscrição**

**Art. 4º** A inscrição será aberta por Edital que especificará, entre outras instruções complementares, o valor da taxa de inscrição, estabelecendo a Secretaria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró para a realização das inscrições.

**Parágrafo único.** Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACENE/RN usará o resultado da parte objetiva do

Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como parte do seu Processo Seletivo do ano de 2006, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de sua vontade quando do preenchimento da ficha de inscrição e, nesses casos, os interessados deverão anexar, à ficha de inscrição, cópia autenticada em cartório do Boletim Individual de Resultados do ENEM.

**Art. 5º** Para efetuar a inscrição, o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá:

- c) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); ou
- d) pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), mais 04 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis;
- c) entregar, no local da inscrição a seguinte documentação:
  - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido;
  - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - uma fotografia 3x4, recente;
  - comprovante de residência em nome do candidato, ou dos seus pais ou contrato de aluguel.
- e) apresentar, no local da inscrição, a Cédula de Identidade, ou documento com foto recente fornecida por órgão competente;

e) cópia autenticada do resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para aqueles candidatos que desejarem usá-lo.

§ 1º Caso o cheque utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada, sem prejuízo da FACENE/RN tomar as medidas legais cabíveis.

§ 2º O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ressalvado o caso de cancelamento do Concurso.

§ 3º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no País, ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/1980.

§ 4º A procuração de que trata este artigo deverá ser específica para a inscrição e com firma reconhecida.

§ 5º O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.

§ 6º O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado para o recebimento do Cartão de Inscrição.

§ 7º Se o candidato for menor de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar declaração autorizando a sua inscrição, bem como assinar o Requerimento de Inscrição.

**Art. 6º** Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, no Edital de Inscrição e no Manual do Candidato, e de que delas tem pleno conhecimento.

## Capítulo II Das Provas

**Art. 7º** As provas do Processo Seletivo deverão aferir conhecimentos em nível de Ensino Médio.

**Art. 8º** Na elaboração das provas, além do conteúdo das questões, devem ser consideradas as normas pedagógicas recomendadas na avaliação da aprendizagem.

**Art. 9º** Da elaboração das provas participarão docentes da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de João Pessoa e de Mossoró, indicados, prioritariamente, dentre aqueles que ministrem ou tenham ministrado disciplinas relacionadas com as provas do Concurso.

**Art. 10.** As provas serão realizadas em um só dia.

§ 1º As provas terão questões de múltipla escolha e/ou abertas, abrangendo as matérias de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Física, Biologia e Química.

§ 2º No dia 22 de julho de 2007, no turno da manhã, serão realizadas as provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Redação, Química, Física e Biologia;

§ 3º As provas terão os seguintes pesos para fins de classificação:

- a) Língua Portuguesa/Literatura Brasileira: peso 3;
- b) Biologia: peso 4;
- c) Química: peso 2;
- d) Física: peso 1.

**Art. 11.** O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

I – Nota bruta: número de pontos obtidos pelo candidato em uma prova de determinada matéria;

II – Média ponderada: média do candidato levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada matéria.

## Capítulo III Da Classificação

**Art. 12.** A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no artigo 2º desta Resolução.

§ 1º A nota obtida, pelo candidato, na prova de Redação, não será utilizada para efeito dos cálculos da média final de classificação.

§ 2º Somente terá direito a concorrer à classificação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4 (quatro) na Redação.

**Art. 13.** A classificação dos candidatos dar-se-á da seguinte forma:

I – a nota do candidato em cada matéria será determinada dividindo-se o número de acertos pelo número de questões da prova da matéria e multiplicando-se o resultado por 1.000, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{A}{Q} \cdot 1000$$

Onde: N = Nota da prova;  
 A = Número de acertos obtidos na prova;  
 Q = Número de questões da prova;

II – a média final de classificação será obtida calculando-se a média ponderada das notas obtidas pelo candidato em cada matéria, desprezando-se as decimais resultantes do cálculo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = \frac{3P + 4B + 2Q + F}{10}$$

Onde:

**M** = Média final;  
**P** = Nota obtida na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;  
**B** = Nota obtida na prova de Biologia;  
**Q** = Nota obtida na prova de Química;  
**F** = Nota obtida na prova de Física.

III - classificam-se os candidatos considerando a ordem decrescente das médias finais obtidas até o limite das 300 vagas fixadas;

IV - se houver empate na disputa da última vaga, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, permanecendo o empate, o desempate dar-se-á de acordo com a nota da prova de Biologia e permanecendo, ainda, o empate, será utilizado o critério da idade, sendo classificado o candidato com maior idade.

**Art. 14.** Não participará da classificação final o candidato que:

- I - não comparecer a qualquer das provas;
- II - obtiver nota bruta igual a zero na prova de qualquer matéria; ou
- III - obtiver nota inferior a 4 (quatro) na nota da Redação.

**Art. 15.** Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será permitida, em hipótese alguma, a revisão ou vistas de prova, ou a recontagem de pontos.

## **Capítulo IV**

### **Da Aplicação e Correção das Provas**

**Art. 16.** Os fiscais, para os trabalhos de aplicação das provas, serão selecionados, em ordem de prioridade, dentre:

VI- professores da Escola de Enfermagem Nova Esperança e da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró;

VII- funcionários da Escola de Enfermagem Nova Esperança e das Faculdades de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança de João Pessoa com instrução de nível médio e superior;

VIII- outros profissionais da área de saúde ou de educação, com instrução de nível superior, dando-se preferência aos que tenham revelado bom desempenho na fiscalização de vestibulares anteriores.

**Art. 17.** Compete à COMVEST o cadastramento e a seleção de fiscais, de acordo com a demanda no Processo Seletivo.

**Art. 18.** A correção das provas será feita, nas dependências da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, por docentes designados pelo Presidente da COMVEST.

## **Capítulo V Da Matrícula**

**Art. 19.** A matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem somente será permitida a candidatos classificados e que sejam portadores de escolaridade completa, em nível de Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 20.** A matrícula somente dar-se-á no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

**Art. 21.** Para composição das turmas será obedecido o seguinte critério:

I – do 1<sup>o</sup> ao 150<sup>o</sup> colocados, matrícula no turno da tarde;

II – do 151<sup>o</sup> ao 300<sup>o</sup> colocados, matrícula no turno da noite;

**Art. 22.** A matrícula dos candidatos classificados será convocada por Edital publicado pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, na data da divulgação dos resultados.

**Art. 23.** Para efetuar a matrícula, o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar originais e cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2<sup>o</sup> grau) ou de curso equivalente, ou diploma de graduação, no caso de portador de diploma de curso superior;

II - Cédula de Identidade emitida por órgão competente;

III - Título de Eleitor, com o comprovante eleitoral da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;

IV - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

V - Prova de quitação do Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

VI - Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

VII – Comprovante de Residência;

VIII - Duas fotografias 3x4, recentes.

**Parágrafo único.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula.

**Art. 24.** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo o candidato que não comparecer, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, aos setores

competentes nos prazos estabelecidos ou não apresentar a documentação exigida, nos termos do artigo 23, para a efetivação da matrícula.

**Art. 25.** Observado o disposto nos artigos 19, 20 e 21 as vagas que venham a ocorrer após a matrícula, mediante a convocação de novos candidatos, obedecida à classificação, serão preenchidas.

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, o remanejamento de alunos será compulsório.

§ 2º Decorridos 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico, o Processo Seletivo de que trata esta Resolução perderá sua validade para convocação de quaisquer candidatos a fim de efetivação de matrícula.

## **Capítulo VI Das Disposições Gerais**

**Art. 26.** Decorridos 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico, o Processo Seletivo de que trata este Manual perderá a validade.

**Art. 27.** Após o prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da divulgação da última relação de classificados no Processo Seletivo, os cadernos de provas, as folhas de leitura ótica e os cadernos de respostas serão encaminhados para reciclagem do papel utilizado.

**Art. 28.** Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento para a inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem.

§ 1º Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

§ 2º É vedado ao candidato adentrar o prédio onde se realizarem as provas portando aparelhos eletrônicos ou similares, como telefone celular, BIP, walkie-talkie, palm, pager, walk man, disc man, relógio digital, tradutora, agenda, calculadora, fone de ouvido, medidor de pressão, monitor cardíaco, rádio, caneta “scanner”, “mp3 player”, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, dados ou imagens etc. e o não cumprimento desta cláusula implicará a desclassificação automática do candidato.

§ 3º A Faculdade reserva-se o direito de excluir do concurso vestibular qualquer candidato cuja identificação, no dia do exame, seja duvidosa e, a qualquer momento, um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.

**Art. 29.** A gestão financeira do Processo Seletivo ficará a cargo da Tesouraria da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró.

**Art. 30.** Contando a partir do início da realização das provas deste Processo Seletivo, a COMVEST terá o prazo de um mês para entregar o relatório do mesmo ao CTA/FACENE/RN.

**Art. 31.** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, cabendo recurso ao Conselho Técnico-Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 32.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que passam a integrar esta Resolução.

**Art. 33.** Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

**Art. 34.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 35.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2007.

**Eitel Santiago Silveira**  
**Presidente do CTA**



## **CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 02/2007

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2007.2.

Referido Processo Seletivo obedecerá às seguintes disposições:

7. destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de 300 (trezentas) vagas no Curso de Graduação em Enfermagem nos períodos diurno e noturno (integral);
8. tem caráter classificatório, pela ordem decrescente das médias ponderadas obtidas, pelos candidatos, no conjunto das provas;
9. a taxa de inscrição no Processo, referente à Ficha de Inscrição e ao Manual do Candidato, será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); ou R\$ 40,00 (quarenta reais) mais 04 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis;
10. as inscrições poderão ser realizadas na própria FACENE/RN, à Av. Presidente Dutra, 701, Bairro Alto de São Manuel, CEP: 59.628-000 - Mossoró-RN – Fones: (84) 3312-0143; ou pelo site [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br) entre os dias 12/02 a 14/07 do corrente ano;
11. a entrega do Cartão de Inscrição será feita na FACENE/RN, Av. Presidente Dutra, 701, Bairro Alto de São Manuel, CEP: 59.628-000 - Mossoró-RN – Fones: (84) 3312-0143, nos dias **19 e 20 de julho de 2007**;
12. as provas serão aplicadas no dia 22 de julho de 2007 em local a ser indicado no Cartão de Inscrição;
13. a Resolução do Conselho Técnico-Administrativo da FACENE/RN, que regulamenta o Processo Seletivo, bem como o calendário e os programas das provas, as normas de inscrição, classificação e de matrícula, e outros dispositivos normativos estão contidos no Manual do Candidato que integra este Edital.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2007.

Eitel Santiago Silveira  
Diretor da FACENE/RN

**PROCURAÇÃO**  
(modelo)

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, vestibulando(a) do curso \_\_\_\_\_ da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, aptº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A):

\_\_\_\_\_, inscrito(a) nº CPF nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de 19\_\_\_\_ Residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, aptº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, o(a) outorgante nomeia e constitui o(a) outorgado(a) seu(a) procurador(a) para o fim específico de efetivar a matrícula no curso supracitado, no qual o(a) outorgante foi aprovado(a) pelo processo Seletivo 2007.2, das Faculdades Nova Esperança.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.





## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Atendendo solicitação do MEC, todo candidato deve responder ao questionário socioeconômico que acompanha a Ficha de Inscrição.

### PERFIL DO CANDIDATO VESTIBULAR 2007.2

**1. Idade:**

- 1) até 18 anos
- 2) 19 a 24 anos
- 3) 25 a 34 anos
- 4) 35 a 44 anos
- 5) 45 a 54 anos
- 6) 55 a 64 anos
- 7) 65 ou mais.

**2. Sexo:**

- 1) Masculino
- 2) Feminino

**3. Estado civil:**

- 1) Solteiro
- 2) Casado
- 3) Viúvo
- 4) Separado judicialmente
- 5) Divorciado
- 6) Outro

**4. Curso de Ensino Médio que completou ou está completando:**

- 1) Segundo grau
- 2) Técnico
- 3) Supletivo
- 4) Outros

**5. Tipo de estabelecimento:**

- 1) Público
- 2) Particular
- 3) Os dois
- 4) Outros

**6. Meio pelo qual soube do vestibular desta Faculdade: (se quiser, marque mais de uma opção)**

- 1) Colégio
- 2) Cursinho
- 3) Amigos ou conhecidos
- 4) TV
- 5) Rádio
- 6) Jornal
- 7) Revista
- 8) Panfletos
- 9) Outdoor

**7. Por que escolheu esta Instituição?**

- 1) Pela credibilidade da instituição
- 2) Número de vagas
- 3) Qualidade de ensino
- 4) Indicação de amigos
- 5) Localização
- 6) Outra razão

**8. O que o(a) levou a escolher este curso?**

- 1) Mercado de trabalho
- 2) Prestígio social da profissão
- 3) Adequação às aptidões pessoais
- 4) Amplas possibilidades salariais
- 5) Outros

**9. O que você espera deste curso superior?**

- 1) Desenvolvimento do potencial individual
- 2) Aquisição de conhecimento científico
- 3) Obter independência financeira

- 4) Desenvolver as habilidades necessárias ao exercício profissional
- 5) Realização pessoal
- 6) Outros

**10. Você tem acesso a microcomputador?**

- 1) Não
- 2) Sim, em casa
- 3) Sim, em outros locais

**11. Qual é o seu conhecimento em informática?**

- 1) Nenhum
- 2) Usuário
- 3) Avançado (programação e sistemas complexos);

**12. Você tem acesso à Internet?**

- 1) Sim, apenas em casa
- 2) Sim, apenas no trabalho
- 3) Sim, em mais de um local
- 4) Não

**13. Quantos livros, em média, você lê por ano?**

- 1) 1 a 2
- 2) 3 a 5
- 3) 6 a 8
- 4) 10 ou mais
- 5) Nenhum

**14. Qual o seu principal meio de informação?**

- 1) Jornal
- 2) Televisão
- 3) Internet
- 4) Rádio
- 5) Revista
- 6) Outras pessoas
- 7) Não tenho me mantido informado(a)

**15. Sua família possui casa própria?**

- 1) Sim
- 2) Não

**16. Você exerce trabalho remunerado?**

- 1) Não
- 2) Sim, período integral
- 3) Sim, meio período
- 4) Trabalhos eventuais

**17. Qual é sua renda pessoal mensal?**

- 1) Até 2 salários mínimos
- 2) De 3 a 5 salários mínimos
- 3) De 6 a 10 salários mínimos
- 4) Acima de 10 salários mínimos

**18. Renda familiar mensal:**

- 1) Até 3 salários mínimos
- 2) De 4 a 6 salários mínimos
- 3) De 7 a 11 salários mínimos
- 4) Acima de 11 salários mínimos

**19. Você possui condução própria?**

- 1) Sim
- 2) Não

**20. Meio de locomoção que usará para ir até a Faculdade.**

- 1) A pé, por morar e/ou trabalhar próximo a ela
- 2) Condução própria
- 3) Ônibus
- 4) Carona com amigos
- 5) Outros
- 6) Todas

**21. Como pretende manter-se durante o curso?**

- 1) Trabalhando
- 2) Recursos dos pais
- 3) FIES (Crédito Educativo)
- 4) Outros

**22. Fez cursinho?**

- 1) Sim
- 2) Não

**Campo de resposta**

1			
2			
3			
4			
5			
6			

7	
8	
9	
10	
11	
12	

13	
14	
15	
16	
17	
18	

19	
20	
21	
22	